



LEI Nº 527/2013, de 31 de outubro de 2013.

Ementa: "Dá à atual Rua Projetada situada no Conjunto Manguaba III, na Chã do Pilar a denominação de Rua AMÉLIA MARTINS MENDONÇA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a Rua Projetada localizada no Loteamento Manguaba III no bairro da Chão do Pilar, a denominar-se de AMÉLIA MARTINS MENDONÇA.
- Art. 2° A referida Rua terá sua delimitação a partir do encontro com a Rua Joaquina Rosa, que fica próximo ao espaço para festa do Professor Ronaldo até o encontro com a última casa da Senhora Maria Nailza Matias de Oliveira - Chã do Pilar.
- Art. 3° A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a AMÉLIA MARTINS MENDONÇA, onde possa ser identificada a referida homenagem.
- Art. 4º As despesas com a referida homenagem correrão por conta de dotação própria do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Pilar.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 31 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 527/2013, de 31 de outubro de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 31 de outubro de 2013.

Secretária Municipal de Administração